



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006744-78.2019.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Anacléa Valéria de O. Schwanke Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16195	
1.1.1-Data em que assumiu:	2014-08-06 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Camila Mariana da Luz Kaestner Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12908	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: Josiane Pavelski Borges Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



	2004-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11153	
1.3.1-Data em que assumiu	2015-04-30 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Adroaldo Bellanda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1986-04-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8701	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Diego Fernandes Vieira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-16 00:00:00.0	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Sérgio Sanches Valente Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1986-10-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6603	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários		



Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	Nome do Funcionário/Servidor: Luana Cazela Bellanda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-02-25 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Arnaldo Bellanda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1996-06-23 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Bruno Gouveia Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-05-07 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Dayany Zanon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Maycon Oládio da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-11 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Elayne Carolyne de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-03 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Thalita Tetilha Malezan Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-06-10 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Arthur Cazela Bellanda Data de Assunção do	



	Funcionário/Servidor: 2016-07-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Marcia Regina Gomes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-15 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Sarah Tino Pereira Florentino Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-06-10 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Larissa de Melo Machado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-20 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Zaira Suk Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-02-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Sandra Elisa C. da Silva Simplício Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-04-01 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: Yane Silva dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19758 Nome do	



	Funcionário/Servidor: Caroline Vendramin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15675	
3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Giovana Ferret Veltrini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 265120 Nome do Funcionário/Servidor: Mateus Teodosio de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 255452 Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ GUILHERME BORTOLINI BORATO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 262955 Nome do Funcionário/Servidor: ISADORA OLIVEIRA CEREZUELA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263086	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		



4--CONCLUSÕES FINAIS

CÍVEL

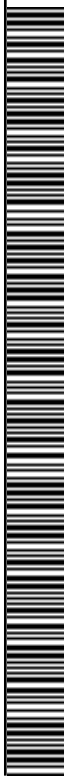
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2814	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4954	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	247	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	470	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Constam 11 (onze) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigo enviado em 17/06/2019 (nº 0008042- 54. 2019. 8. 16. 0130).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram- se 89 (oitenta e nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 03/07/2019 (nº 0010107- 56. 2018. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 908 (novecentos e oito) juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escritania, a mais antiga enviada em 26/06/2019 (processo 0012802- 80. 2018. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 477 (quatrocentos e setenta e sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 01/07/2019 (processo 0011811- 12. 2015. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 407 (quatrocentos e sete) cumprimentos para expedir e 182 (cento e oitenta e dois) aguardando análise de decurso de prazo.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 46 (quarenta e seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escritania deverá verificar as cartas pendentes e, se for



		o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 37 (trinta e sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	778	
6.2-CANCELADAS	125	
6.3-NEGATIVAS	25	
6.4-REDESIGNADAS	91	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	961	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 5 (cinco) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 07/05/2014 (processo 0004512- 18. 2014. 8. 16. 0130). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	46	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	04/07/2019 - processo 0011108-76. 2018. 8. 16. 0130.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0010478- 30. 2012. 8. 16. 0130, 0000370- 05. 2013. 8. 16. 0130, 0009006- 23. 2014. 8. 16. 0130 e 0003846- 27. 2008. 8. 16. 0130. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0002328- 50. 2018. 8. 16. 0130, 0004891- 51. 2017. 8. 16. 0130, 0007581- 53. 2017. 8. 16. 0130, 0007587- 60. 2017. 8. 16. 0130 e 0014659- 69. 2015. 8. 16. 0130.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0010693- 30. 2017. 8. 16. 0130, 0014065- 84. 2017. 8. 16. 0130 e 0000089- 79. 1995. 8. 16. 0130, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: No processo 0014065- 84. 2017. 8. 16. 0130, a Escrivania analisou as juntadas praticadas em prazo regular. Todavia, na maioria dos casos examinados, aferiu- se prazo moroso, para a realização da tarefa, a exemplo dos processos 0010693- 30. 2017. 8. 16. 0130 (mov. 88 e 89 - dezenove dias), 0002489- 65. 2015. 8. 16. 0130



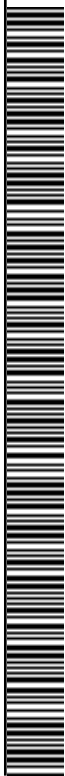
		(mov. 295 e 297 - trinta dias). Justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, na maioria dos casos analisados, prazo regular para expedição das intimações, a exemplo dos processos nº 0014065- 84. 2017. 8. 16. 0130 e 0005151- 94. 2018. 8. 16. 0130. Entretanto, justificar a relativa morosidade identificada no processo 013379- 58. 2018. 8. 16. 0130 (mov. 8 e 9 - quinze dias), para a prática da tarefa.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0007511- 65. 2019. 8. 16. 0130, 0003802- 22. 2019. 8. 16. 0130 e 0007511- 65. 2019. 8. 16. 0130. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0013379- 58. 2018. 8. 16. 0130 para remessa à conclusão (mov. 32 e 33 - trinta e seis dias).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público		Determinação / Recomendação: Consoante apurou- se da análise do processo nº 0005225- 51. 2018. 8. 16.



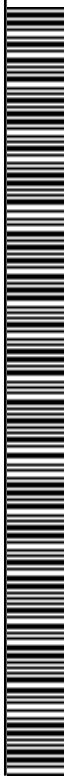
para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	0130, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 36. 1 e 41. 1). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000207- 84. 1997. 8. 16. 0130 e 0000089- 79. 1995. 8. 16. 0130.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 32 (trinta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	8	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 131 fls.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1845	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1840	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	77	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	402	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0010103- 97. 2010. 8. 16. 0130 (remessa em 08/07/2019); - 0010673- 15. 2012. 8. 16. 0130; - 0000136- 82. 1997. 8. 16. 0130; - 0011305- 41. 2012. 8. 16. 0130; - 0009283- 63. 2019. 8. 16. 0130; - 0016504- 68. 2017. 8. 16. 0130.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram- se 49 (quarenta e nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/06/2019 (nº 0005800- 74. 2009. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 599 (quinhentos e noventa e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 20/05/2019 (processo 0007890- 16. 2013. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
		Determinação / Recomendação:



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Há 76 (setenta e seis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 09/07/2019 (processo 0000289-76. 2001. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 264 (duzentos e sessenta e quatro) cumprimentos para expedir e 100 (cem) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	77	
6.2-CANCELADAS	27	



6.3-NEGATIVAS	2	
6.4-REDESIGNADAS	26	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	244	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 5 (cinco) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 04/04/2016 (processo 0004333- 16. 2016. 8. 16. 0130). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	236	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	21/05/2019 - processos 0001414- 25. 2014. 8. 16. 0130, 0001400- 07. 2015. 8. 16. 0130 e 0011430- 72. 2013. 8. 16. 0130.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: A Escrivania utiliza a suspensão como ferramenta de contagem de prazo, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0011556- 59. 2012. 8. 16. 0130. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Portanto, a Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001180- 24. 2006. 8. 16. 0130, 0011337- 41. 2015. 8. 16. 0130, 0015320- 14. 2016. 8. 16. 0130 a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001180- 24. 2006. 8. 16. 0130 (mov. 6 e 7 - trinta e quatro dias) e 0011337- 41. 2015. 8. 16. 0130 (mov. 84 e 85 - trinta e quatro dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0001180- 24. 2006. 8. 16. 0130, 0011337- 41. 2015. 8. 16. 0130, e 0001180- 24. 2006. 8. 16. 0130 (mov. 6 e 7 - trinta e quatro dias), 0011337- 41. 2015. 8. 16. 0130 (mov. 84 e 85 - trinta e quatro dias), que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0014233- 52. 2018. 8. 16. 0130 e 0008010- 83. 2018. 8. 16. 0130. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a)		



(art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0001768- 79. 2016. 8. 16. 0130 (mov. 48. 1).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 165 (cento e sessenta e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 31/05/2016, a Escrivania apresentava significativo acervo de processos pendentes de movimentação, porquanto se constatara a existência de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 120 (cento e vinte) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, com maior lapso temporal de 292 (duzentos e noventa e dois) dias. Outrossim, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que o Serventuário Titular da Unidade Judiciária deveria apresentar novas rotinas de trabalho visando reduzir o prazo para cumprimento das decisões judiciais em prazo máximo de cinco dias, bem como evitar a paralisação por mais de trinta dias. Nesta Correição-Geral, a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Paranaíba não possui processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Portanto, houve melhora desde a última Correição-Geral. Destaca-se, ainda, que não há registros de reclamações contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral da Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 14 (quatorze) funcionários (contabilizando o Escrivão) e um estagiário. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Paranaíba. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é bastante superior à previsão mínima para o movimento processual existente. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, especialmente no que se refere às análises de juntadas, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:



I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

